

DESPACHO N.º037/PR/2017

Delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa nos Vereadores

Verificando-se um crescente número, bem como o alargamento do leque de assuntos relacionados com a atividade autárquica e tendo em consideração o n.º2, do artigo 36.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico (RJALEIAA), procede-se à delegação de competências, nos termos a seguir apresentados:

Em António Manuel Ribeiro Graça, Vereador a tempo inteiro e Vice-presidente desta Câmara Municipal:

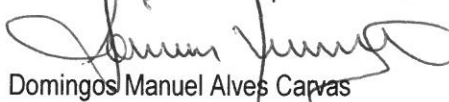
- Urbanismo e Obras particulares
- Atividades económicas e desenvolvimento local
- Turismo e indústria
- Cultura
- Educação
- Gestão de floresta e Agricultura

Em Mário Vilela Gonçalves, Vereador em regime de permanência, para o exercício das seguintes competências:

- Ambiente e higiene urbana
- Mobilidade, trânsito e sinalética
- Zona de Caça Municipal de Sabrosa
- Iluminação pública
- Espaços públicos e verdes
- Equipamentos rurais e urbanos
- Ação e habitação social
- Mercados e feiras

Paços do Município de Sabrosa, 20 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa


Domingos Manuel Alves Carvas